



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Vera Lucia Eichinger**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 120874179-0 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 31 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Vera Lucia Eichinger**, matrícula funcional nº 890-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4209 (quatro mil duzentos e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 3681 (três mil seiscentos e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 01/07/1983 a 02/08/1993, prestados a Banco Sistema S.A., na função de Auxiliar, sob regime C.L.T., com reconhecimentos previdenciários para o INSS;

II – 47 (quarentas e sete) dias, correspondente ao período de 22/04/1996 a 07/06/1996, prestados ao Município de Primavera do Leste, na função de Supervisora Educacional, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 481 (Quatrocentos e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 12/03/1997 a 07/07/1998, prestados a Acacia Veículos L.T.D.A., na função de Auxiliar Financeiro, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 583, de 01 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2245 DE 22/02/2019